



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 975/2004**

Ementa

**CONCEDE AO PASTOR FRANCISCO VANDERLINDE O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".**

Data da Norma

**29/06/2004**

Data de Publicação

**02/07/2004**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Decreto Legislativo nº 1029/2004](#) - Aatoria: Ivan Perini**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Honraria recebida na Sessão Solene de 24/09/2004.**

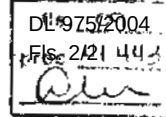
**Autor: IVAN PERINI**



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.443)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 975, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Concede ao **Pastor FRANCISCO VANDERLINDE** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Pastor FRANCISCO VANDERLINDE** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa